



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, nº 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-040
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-3486

RESOLUÇÃO N°031, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Cancela restos a pagar do exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando que no âmbito da contratação constante na Nota de Empenho N° 106, do ano de 2012, não foi necessária a obtenção de licenciamento ambiental junto ao IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente - haja vista que o licenciamento foi obtido junto ao SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – e considerando que o valor total da contratação seria dispendido com a aprovação do Plano de Controle Ambiental junto ao IEMA, o que não foi necessário,

RESOLVE:

Art. 1° Fica cancelada parcialmente a Nota de Empenho N° 106, do ano de 2012, no valor de R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), referente a 50/% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços contratados que seria devido única e exclusivamente com a aprovação do Plano de Controle Ambiental junto ao IEMA, o que não se concretizou.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 12 de junho de 2014.


LEONARDO DEPTULSKI
Presidente